

**DOS EXAMES PARA AS PROVAS E DAS PROVAS PARA OS EXAMES:
CONTRIBUIÇÃO À HISTÓRIA DA AVALIAÇÃO ESCOLAR EM
MATEMÁTICA.**

Wagner Rodrigues Valente

Preliminares

Este estudo tem como objetivo apresentar os resultados parciais de pesquisa que vem sendo desenvolvida no âmbito da história da educação matemática. Em particular, trata do tópico “história da avaliação em matemática”. Pretende-se dissertar sobre os processos e dinâmicas da história da educação que levaram os professores e, em específico, o professor de matemática, a avaliarem seus próprios alunos. Estuda-se a passagem de um momento em que aos mestres cabia dar cursos aos alunos, que em tempo posterior seriam avaliados por *exames* organizados e realizados por bancas e comissões julgadoras, para o nascimento de *provas* elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos próprios professores. O trabalho tem como fim refletir sobre processos históricos que num primeiro momento desautorizam o professor de avaliar seus alunos; num segundo, dão ao professor autoridade para conduzir integralmente o processo educativo; e, ao que tudo indica na história recente, retira novamente do professor sua condição de árbitro da aprendizagem dos estudantes.

No tempo dos exames: o professor de matemática dando cursos sem avaliar seus alunos

A história da educação brasileira, em particular a do ensino secundário, revela a longa trajetória que teve que ser percorrida até que fosse instituído o regime seriado. Assim, desde que foram criados os Cursos Jurídicos no Brasil, em 1827, surgem os cursos preparatórios aos candidatos ao ensino superior. Tais cursos irão suprir por cerca de cem anos, a falta de um ensino secundário seriado e obrigatório ao ingresso nos cursos universitários. Preparando os candidatos aos exames parcelados, esses cursos serão a origem dos liceus e colégios provinciais criados no século XIX. A reunião de cursos de Aritmética, Álgebra e Geometria, por exemplo, dará a formação necessária em Matemática, àqueles que pretendiam tornarem-se advogados, médicos, engenheiros. Cada um desses ramos tinha em correspondência um exame parcelado a ser ultrapassado pelos vestibulandos. (Valente, 1999).

Apesar da criação, em 1837, do Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro, para servir de modelo de ensino secundário seriado, tal sistema não fez escola. Convivendo com o regime de exames parcelados, também chamados de exames preparatórios, a seriação era preterida em favor da busca de certificados desses exames para ingresso no ensino superior. O caminho dos preparatórios era muito mais curto do que o da seriação escolar secundária. Preparar-se para o ensino superior, para o ingresso nas faculdades, representava estudar os pontos dos exames¹. Esses pontos organizavam, por exemplo, toda a Matemática escolar e seu ensino.

Assim é que, por exemplo, em 1926, o Departamento Nacional de Ensino publica os "Pontos para os exames do curso seriado e de preparatórios, organizados de acordo com o art. 39 das instruções expedidas pelo Diretor Geral do Departamento", impresso pela Tipografia Baptista de Souza, Rio de Janeiro. A lista de pontos inclui:

- para Aritmética, dez pontos para a prova escrita do primeiro ano e mais dez outros para os exames finais da disciplina, com a observação de que para cada ponto, constituído de três itens, seja formulada uma questão. Assim, por exemplo, para o ponto de número oito, que incluía *proporções, sistema de unidades inglesas, desconto comercial*, caso fosse sorteado, daria ensejo a três questões, uma de cada tema. Ainda para Aritmética, a lista relacionava 40 pontos para prova oral do exame final da disciplina. E, para cada um deles, havia também três itens.
- para Álgebra e Geometria, a mesma estrutura de cada ponto com três itens. Nestas disciplinas, também, os pontos eram dez para a prova escrita e 40 para o exame oral.

Dentre os 40 pontos para os exames orais de Aritmética, com três itens cada um, figuravam, por exemplo:

Ponto 1: Numeração. Quadrado e raiz quadrada dos números inteiros. Regras de juros. *Ponto 2:* Soma e subtração de inteiros. Cubo e raiz cúbica dos números inteiros. *Ponto 3:* Teoria da multiplicação. Raiz quadrada com um aproximação dada. Regra de três composta. *Ponto 4:* Teoria da divisão. Regra de três simples. Regra de desconto.

¹ Recuando no tempo, para a compreensão do significado primeiro da palavra *exame*, encontramos no conhecido "Dicionário do Moraes" sua ligação com os *pontos*: "Exame Privado: na universidade o que se faz depois das conclusões magnas, acto em que se tira o ponto, sobre o que se argumenta com assistência do reitor, presidente e argüentes, sem assistência de outras pessoas". (Moraes Silva, 1890, p. 868).

Do mesmo modo, havia a lista dos 40 pontos de Geometria. Como exemplo, veja-se os dois primeiros:

Ponto 1: Relações numéricas das linhas no triângulo. Esfera: área. Cilindro: área e volume. *Ponto 2:* Comparação das áreas. Alturas, bissetrizes e medianas em função de outros elementos do triângulo. Tronco de pirâmide, volume.

Como se observa, para as provas orais fazia-se uma espécie de miscelânea dos conteúdos de modo a que cada um dos pontos contivesse aquilo que os seus organizadores consideravam uma boa dosagem da disciplina a ser expressa por esses três itens de conteúdos.

O trabalho didático-pedagógico do professor de matemática consistia, então, em fazer com que seus alunos fixassem os pontos. Com a lista deles, o candidato preparava-se para as provas escritas e orais. A preparação lançava mão das apostilas elaboradas a partir dos pontos. Saber cada um deles de cor era o modo de ser bem sucedido no ingresso ao ensino superior. Essa a tarefa maior de nosso ancestral profissional dos tempos de preparatórios. Cada faculdade selecionava os pontos a serem estudados pelos candidatos dentro do conjunto das disciplinas. Um a um os exames deveriam ser eliminados. A cada um deles, um certificado. De posse do conjunto de certificados, que atestavam a conclusão das matérias, o candidato ganhava o direito de matrícula no ensino superior.

Nesse sistema, o professor de matemática permaneceu e sedimentou sua prática por mais de cem anos!

Dos exames para as provas: ao professor de matemática, cabe avaliar seus alunos.

Exames, com provas escritas e orais, como se viu, constituem o modo de avaliar alunos nos diferentes ensinos escolares. Bancas formadas inicialmente por professores estranhos aos estabelecimentos de ensino – compostas por professores dos colégios oficiais- circulam pelas escolas, no período dos exames. A tradição dessa forma avaliativa traz consigo a idéia de que “justiça, rigor e imparcialidade” vêm junto com professores que não conhecem os alunos que serão avaliados. E esse processo se dará em diferentes etapas da escolarização: ora para ganharem a série seguinte, ora para encerrarem um grau de ensino, ora para ingressarem nos diferentes níveis de escolaridade.

Com o tempo, essa dinâmica de avaliação vai se tornando inviável. O número de escolas e de alunos aumenta muito. Sabe-se que se os anos 1930 assistiram o ingresso das

classes médias nas escolas brasileiras; a partir do final dos anos 50, serão as classes populares a mais e mais ganharem os bancos do ensino público². Torna-se impensável, por exemplo, constituir bancas de professores, a receberem salários extras, para formularem provas e conduzirem a avaliação escolar em suas visitas aos estabelecimentos de ensino, em épocas de exames. Esse tradicional expediente revela, também, um centralismo, um controle que se deseja para o ensino que somente pode ser possível num período histórico em que a escola, sobretudo o ensino secundário, ainda era para poucos.

O contexto revolucionário dos anos 1930 e a pioneira organização nacional do ensino, dada pelo que ficou conhecido como Reforma Francisco Campos, sinalizará para mudanças no processo de avaliação escolar. Mais e mais as *provas parciais*, formuladas e aplicadas pelos professores em suas classes, ganhará *status* avaliativo.

As provas parciais cada vez mais presentes no cotidiano escolar passarão por um período cercado de cuidados pelas autoridades educacionais. Uma verdadeira etapa probatória da capacidade dos professores de avaliarem seus próprios alunos. O peso da tradição dos exames, com sua representação de “justiça, rigor e imparcialidade”, constituirá uma espécie de sombra apontando parâmetros para tornar as provas parciais mais confiáveis e adequadas à avaliação. Procurar-se-á, por exemplo, resolver o problema já evocado anteriormente, de atribuir às provas parciais um desestímulo aos estudos, para aqueles alunos nelas bem avaliados. Assim, haverá portarias, circulares e determinações legais cujo objetivo é a orientação dos professores de como trabalhar com as provas parciais. A solução encontrada é a pedir exigir que os professores não divulguem as notas obtidas pelos alunos nas provas parciais. Que os seus resultados sejam sigilosos até o período final de aulas³. Certamente houve reações do cotidiano escolar a essa polêmica instrução. Isso irá obrigar o legislador a emitir uma circular para melhor explicar as intenções iniciais⁴. Nela, Lucia Magalhães, que respondia pela Divisão de Ensino Secundário do Ministério da Educação e Saúde, procura convencer os inspetores do ensino que:

o sigilo determinado (...) não deve impedir que professores e diretores avisem os alunos em condições menos favoráveis, da necessidade de intensificar o estudo de determinadas matérias. O que se quer evitar é que, obtida nota

² A título de ilustração, para que se tenha idéia do ritmo de crescimento da população escolar, em 1932 o ensino secundário tinha 56 mil alunos; em 1947, contava com 307 mil. (Amado, 1973, p.3).

³ Essa é a determinação do item 94 da Portaria no. 142 de 24 de abril de 1939.

⁴ Circular no. 3, maio de 1939.

relativamente alta nas primeiras provas, se desinteressassem os alunos dos resultados das demais. (Bicudo, 1949, p. 506)

Ao que tudo indica a tentativa de controlar as provas parciais, através da divulgação dos resultados, deu em letra morta face à dinâmica do dia-a-dia das aulas. No mesmo ano, uma nova circular⁵, assinada pela mesma autoridade educacional (Lucia Magalhães), autoriza que se dê conhecimento aos alunos das notas das provas parciais.

A fiscalização dos estabelecimentos de ensino, exercida por um corpo de inspetores⁶, não deixará caminho livre aos professores em seu processo de avaliação dos alunos. Mesmo dando a conhecer as notas das provas parciais, elas estarão sujeitas à análise da inspetoria. Relatórios com mapas das notas das provas parciais e toda uma série de instrumentos serão criados para vigiar os processos de avaliação realizados pelos próprios professores. O Ministério parece não medir esforços para orientar os inspetores de como devem controlar o trabalho dos mestres na avaliação dos alunos. Em 1940, novas determinações sobre o controle das provas parciais são emitidas pela Divisão do Ensino Secundário⁷. Nela constam recomendações aos inspetores que atentem para itens como:

- é vedado aos professores dar aos alunos conhecimento prévio dos pontos organizados para as provas parciais. É permitido, todavia, fornecer-lhes, com razoável antecedência, um sumário geral da matéria sobre que versarão as provas, sumário esse que não deve estar subdividido em pontos.
- É aconselhável dividir os alunos da mesma série em dois grupos por fila (par e ímpar), sorteando-se para cada grupo um ponto diferente. (Bicudo, 1949, p. 538).

Nota-se, por parte das autoridades educacionais, uma preocupação de grande controle sobre os instrumentos de avaliação que serão utilizados pelo professor, no caso, as provas parciais. De outro lado, esse controle parece ter como intenção romper com os processos tradicionais que estavam arraigados no cotidiano escolar, quais sejam, o dos exames com sorteio de pontos que eram decorados pelos alunos. Outra determinação⁸ que vai no sentido de ruptura com a tradição do sistema de exames, é a da proibição de que sejam interrompidas as aulas para a realização das provas parciais:

⁵ Circular no. 15 de 18 de outubro de 1939.

⁶ A Inspeção Geral do Ensino Secundário é criada em 1934, substituindo a forma anterior conhecida como “serviços de fiscalização”.

⁷ Circular no. 9 de 4 de julho de 1940.

⁸ Circular no. 5 de 15 de junho de 1941.

É de todo recomendável que as provas se realizem dentro do horário normal, isto é, nas horas destinadas ao ensino das diversas disciplinas. Nada justifica a suspensão das demais aulas, tornando-se passível das penalidades regulamentares o estabelecimento que persistir na irregularidade. (Bicudo, 1949, p. 557).

Essa alteração no processo avaliativo introduzida no cotidiano escolar pelas provas parciais causa, por certo, muitas turbulências. Pelo que se nota na legislação, a todo tempo, circulares e portarias são elaboradas para irem tentando controlar os imprevistos dessa modificação no tradicional sistema de exames, realizados por bancas e que traziam a marca da impessoalidade, do afastamento das salas-de-aula. Do lado dos alunos, passou a ser grande o pedido de revisão das provas parciais. E nova circular⁹ é emitida para dar conta dessa insatisfação dos alunos, que se vêm prejudicados por seus professores. A circular estabelece um processo longo para o percurso da revisão, de modo que as provas acabam indo parar nos órgãos do Ministério.

Longa será a marcha no cotidiano escolar da implementação das provas parciais como instrumentos de avaliação escolar. A forma arraigada dos exames terá sobrevida mesmo através de várias determinações da legislação educacional, em sua intenção de fazer modificar tão tradicional modo de avaliar os processos de ensino-aprendizagem. Um exemplo disso, são as determinações aos inspetores para a análise das provas parciais, ainda no final dos anos 1950.

De todo modo, as provas, instrumentos a serem formulados pelos professores no processo de avaliação do ensino-aprendizagem de sua disciplina, deverão passar, no início, por critérios de confecção que se assemelham àquele dos exames. Afastando-se desse modelo, estará sempre sendo posta em dúvida a competência desses profissionais relativamente ao processo de avaliação escolar.

Desde os anos 1930, com a conhecida Reforma Francisco Campos – primeira iniciativa de organizar um sistema nacional de ensino, entram em cena mudanças no processo de avaliação. Compreende-se bem a questão pelo fato da obrigatoriedade da seriação escolar ir se impondo face ao antigo regime de preparatórios. Assim é que o cotidiano escolar encontra-se diante da necessidade de avaliar alunos anualmente, face a promoção série a série. Desde essa época, novas formas avaliativas vão entrando no debate educacional e dando espaço para que a relação professor-aluno seja cada vez mais

⁹ Circular no. 12 de 22 de novembro de 1941.

permeada pela nota, pelo grau escolar obtido pelo aluno em cada avaliação feita pelo professor ao longo do ano letivo.

A legislação escolar dos anos 1930 já previa o fracionamento do ano escolar com fins de avaliação. Relativamente às provas parciais, por exemplo, estava determinado que: “Art. 36 – Haverá anualmente em cada classe e para cada disciplina quatro provas escritas parciais, constituindo a média dessas quatro notas a nota final de provas parciais” (Decreto no. 19.890 de 18 de abril de 1931). Novas mudanças surgirão nos anos 40, com a Reforma Capanema de modo a sistematizar mais e mais o processo de composição de médias para que os alunos sejam promovidos de nível e série escolar. De todo modo, com já se disse, gradativamente será dada importância ao *processo avaliativo* reduzindo-se o peso relativo das provas finais. Na Lei no. 4024 de 20 de dezembro de 1961, mais propriamente na *Consolidação da Legislação do Ensino Secundário após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, o Capítulo XI – Da apuração do rendimento escolar e da promoção, estabelece em seu Art. 59, dentre outras coisas que:

São preceitos legais referentes à apuração do rendimento escolar:

I – A aprendizagem deverá ser verificada, de maneira contínua e acumulada, ao longo de todo o período letivo;

II – Na avaliação do aproveitamento do aluno, preponderarão os resultados alcançados durante o ano letivo, nas atividades escolares, em relação ao exame final quer em 1ª com em 2ª época, mesmo que exame seja realizado em outro estabelecimento;

A década seguinte, os anos 1970, serão regidos por uma nova LDB, a Lei No. 5692 de 20 de dezembro de 1971. A avaliação terá suas referências no tecnicismo escolar, representado pelos objetivos instrucionais. Ao professor caberá estabelecê-los para dar sentido à avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Nos termos da Lei: “o processo de avaliação se inicia quando o professor define os objetivos instrucionais para o seu grupo-classe”.

Na última LDB (Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996), no inciso VI, do Art. 9º, a avaliação do ensino passa novamente a ser preocupação da União, e assiste-se a uma nova centralização do processo avaliativo. Diz o texto:

A União incumbir-se-á de:

VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino.

Essa disposição legal dará origem aos exames elaborados, controlados, aplicados e corrigidos pelo Estado e acabará, de certo modo, mesmo que com outros objetivos, desqualificando os professores para o processo da avaliação escolar.

Considerações finais

É possível dizer que a trajetória histórica da avaliação escolar em Matemática é herdeira de mais de cem anos do sistema de exames finais (oral e escrito) imposto pelo regime de preparatórios. Os pontos, como se viu, ditarão por mais de um século, as práticas avaliativas. A obrigatoriedade da seriação e o aumento da população escolar, que efetivamente passa a ocorrer a partir dos anos 1930, obriga que sejam estabelecidas novas formas avaliativas. Os *exames* vão dando lugar a outros instrumentos de verificação do rendimento escolar: entram em cena as *provas*. Esse tipo de avaliação, agora como instrumento de trabalho pedagógico do professor – por ele elaborado, por ele aplicado e corrigido – sofre muitos questionamentos inicialmente e deve ficar sujeito a um conjunto grande de normalizações para ser utilizado pelos mestres. Mais recentemente, assistimos uma espécie de retorno do controle da avaliação escolar pelo Estado. O professor, assim, volta à sua condição de preparador dos alunos para os exames, de espectador do processo avaliativo, que passa a ser realizado fora do âmbito de suas práticas didático-pedagógicas.

Bibliografia

AMADO, G. **Educação Média e Fundamental**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora / Instituto Nacional do Livro – MEC, 1973.

ANAIS DO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INSTRUÇÃO SUPERIOR E SECUNDÁRIA. Setembro a Outubro de 1922. Rio de Janeiro: Typ. Rua do Carmo, 55. 1926.

APER- Arquivo Pessoal Euclides Roxo. São Paulo: Programa de Estudos Pós-Graduados da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

ARQUIVO ESCOLAR DO COLÉGIO PEDRO II – Coletânea de Documentos. GHEMAT/CNPq. Agosto de 2005. Versão 1.0. 1 CDROM.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** (Lei no. 4024 de 20 de dezembro de 1961), 1962.

BICUDO, J. C. **O ensino secundário no Brasil e sua atual legislação.** São Paulo, 1949.

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa **Teoria & Educação**, Porto Alegre, no. 2,1990.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO ENSINO. **Pontos para os exames de curso seriado e de preparatórios, organizados de acordo com o art. 39 das instruções expedidas pelo Diretor Geral do Departamento.** Rio de Janeiro: Tip. Baptista de Souza, 1926.

INSPETORIA GERAL DO ENSINO SECUNDÁRIO. **Teoria e prática de ensino secundário.** Rio de Janeiro: Tip. Almanak Laemmert, 1935.

LOURENÇO FILHO. **Primeiro Congresso Nacional de Educação.** Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde. Serviço de Documentação, 1946.

MACHADO, R. C. G. **Uma análise dos Exames de Admissão ao Secundário (1930-1970): subsídios para a História da Educação Matemática no Brasil.** Dissertação (Mestrado em Educação Matemática). São Paulo: Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação Matemática da PUC-SP, 2002.

MARTIN, J. Aux origines de la “science des examens”(1920-1940). **Histoire de l'éducation.** Paris: INRP. No. 94, pp. 177-199, 2002.

MORAES SILVA, A. Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Empresa Literária Fluminense de A. A. da Silva Lobo, 8^a ed., Vol. 1, 1890.

PINTO, N. B. Marcas históricas da matemática moderna no Brasil. **Revista Diálogo Educacional**. Curitiba: PUCPR, PPGE, Editora Champagnat, V. 5, no. 16, pp. 25-38, 2005.

ROXO, E. **Colégio Pedro II (Externato)** - Relatório concernente aos anos letivos de 1927 a 1929. Rio de Janeiro: Typ. d'A Encadernadora S.A., 1930.

SANTOS, V. C. M. **A matemática escolar nos anos 1920: uma análise de suas disciplinas através das provas dos alunos do Ginásio da Capital do Estado de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática). São Paulo: Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação Matemática da PUC-SP, 2003.

VALENTE, W. R. **Uma história da Matemática escolar no Brasil, 1730-1930**. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1999.

VALENTE, W. R. No tempo das provas orais: subsídios para a história da educação matemática no Brasil. **Anais da XI CIAEM**. Blumenau/SC: FURB, 2003.